

LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.

**“DENOMINA VIAS URBANAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica,

faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o Projeto de Lei Legislativo de Nº 005/2010.

Art.1º - Fica denominada de HERMINIO NUNES DA SILVA e VALÉRIO GINGUILESKI, as vias urbanas da quadra nº 21, do loteamento desta cidade, situadas aos fundos do Posto de Revenda de Combustíveis TONIOLLI, na Vila Coroados, nesta cidade, conforme documento anexo.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

IRINEU BERTANI
Prefeito